



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

Telefone(s): 65 3613-7503 / 7504 / 7505 / 7160

e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 89/2017/GAB-WJT

Cuiabá, 28 de março de 2017.

A Sua Senhoria

Representante Legal da empresa SM CONTRUTORA LTDA.

Av. Isaac Póvoas, nº 1331, Ed. Milão, Sala 112

CEP: 78045-360

Cuiabá-MT

PROCESSO Nº:23.441-9/2015

ÓRGÃO:SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO- SEDUC/MT

INTERESSADO:EMPRESA SM CONSTRUTORA LTDA.

ASSUNTO:TOMADA DE CONTAS

RELATOR:CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

Ref.: Nos termos dos artigos 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 combinados com artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007.

Prezado (a) Sr.(a),

Ao tempo em que **NOTIFICO** Vossa Senhoria, encaminho cópia do relatório técnico referente à análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, a fim de que, com base no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007, combinados com o artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007, para que no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento desta, apresente esclarecimentos e providências, sob pena de denegação do registro. LINK [RELATÓRIO](#)

Ressalto, que a não manifestação no prazo estabelecido, implicará na declaração de revelia e conseqüente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

Atenciosamente,

(Assinatura Digital)

AUGUSTINHO MORO

Chefe de Gabinete – Portaria nº 133/2016